



Fis: N°	01
Proc. N°	0257/19

**MENSAGEM N° 07/19**

**Barueri, 25 de fevereiro de 2019.**

*Senhor Presidente,*

*Tenho a honra de remeter a Vossa Excelência, para a alta apreciação dessa Egrégia Câmara, o anexo projeto de lei complementar que altera as disposições da Lei Complementar n° 434, de 14 de agosto de 2018, que dispõe sobre a estrutura do Regime Próprio de Previdência Social e o Instituto de Previdência Social dos Servidores de Barueri.*

*Tais alterações são necessárias, em especial, para a adesão do Município ao Pró-Gestão RPPS -- Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, instituído pela Portaria MPS n. 185/2015.*

*Oportuno salientar que, apesar da adesão ao programa ser facultativa, é necessária para que o IPRESB mantenha sua qualidade de Investidor Qualificado, possibilitando a manutenção de recursos em fundos de investimento de acesso restrito e com maior rentabilidade no mercado. A certificação deverá ocorrer até o dia 2 de maio de 2019, de acordo com a Portaria MF n. 577/2017.*

25-FEV-2019 15:12 0100439 1/2

CÂMERA MUNICIPAL DE BARUERI



*Ainda, foram inseridas algumas correções a remissões equivocadas constantes na Lei Complementar n. 434/2018.*

*Como percebem os Nobres Edis, a presente propositura reveste-se do mais alto interesse público, razão pela qual dispensáveis maiores considerações para justificar sua aprovação.*

*A medida é de caráter urgente, razão pela qual solicito seja dada a ela o tratamento a que faz alusão o art. 61, § 1º da Lei Orgânica do Município.*

*Valho-me do ensejo para saudar cordialmente Vossa Excelência e seus Nobres Pares, reiterando meus protestos de apreço e distinta consideração.*

**RUBENS FURLAN**  
*Prefeito Municipal*

**Exmo. Sr.**  
**Fábio Luiz da Silva Rhormens**  
**Presidente da Câmara Municipal de**  
**BARUERI**